

# Código de Conduta



Lotus

# Nascemos com o propósito de contribuir com as cidades

A Lotus nasceu em 2018 com o propósito de inovar nos mercados de construção, incorporação, gestão e vendas de imóveis. Prezamos pela qualidade de nossas obras, arquitetura autoral e pela integridade na condução de nossos negócios, sendo reconhecidos pela qualidade de nosso trabalho.

Para cumprirmos com nosso propósito, é imprescindível que nossa atuação seja norteada por um ambiente ético, transparente e comprometido com o bem-estar e integridade de nossos Colaboradores, parceiros e demais Terceiros relacionados. Nossas relações são sempre pautadas pela integridade, sejam elas com entidades públicas ou privadas, com colaboradores, clientes ou com fornecedores, seguindo sempre a legislação nacional e internacional vigente. Portanto, é importante que todas as nossas pessoas estejam igualmente engajadas com nossos propósitos.

Este Código de Conduta visa justamente auxiliá-los a atuarem da melhor forma, sendo um guia de nossas condutas no cotidiano de nossos negócios e relacionamentos. Esperamos que este Código seja um instrumento vivo e presente no dia a dia de todos que colaboram e interagem com a Lotus e que, através desse instrumento, seja possível sempre melhorar e aperfeiçoar nossa atuação.

Queremos estar sempre em contato com todos os nossos parceiros e colaboradores e queremos que este Código seja usado por todas e todos em nossas atividades e negócios. Portanto, se você tiver qualquer dúvida sobre a aplicação deste documento, sobre o modo correto de agir em determinada situação, ou sobre qualquer ponto abordado neste Código, não deixe de encaminhar suas questões para o Comitê de Compliance, que está à disposição via [transparencia@lotuscidade.com.br](mailto:transparencia@lotuscidade.com.br).

**Ruy e Luiz Felipe Hernandez**  
Sócios

# Sumário

Vigente a partir de:  
01/07/2022

Versão:  
01

# Missão e Valores

# 1. Missão e Valores

A Lotus é uma empresa jovem que, em pouco tempo, vem conquistando seu espaço como uma das construtoras mais inovadoras, gerando tendências e mudando o mercado, com uma abordagem moderna e inteligente, focando no alto padrão de qualidade de nossas obras.

A Missão da Lotus é realizar obras e serviços de engenharia com excelência, pontualidade, compromisso e confiança, priorizando manter a tradição e o reconhecimento de uma empresa de sucesso.

Nossa Visão é ser uma empresa com referência nacional nas áreas de engenharia em que atuamos, sempre visando um crescimento sustentável, a satisfação e o compromisso com nossos clientes.



Os Valores da Lotus são:

- ▶ Ética
- ▶ Transparência
- ▶ Clareza
- ▶ Lealdade
- ▶ Inovação tecnológica
- ▶ Satisfação dos clientes
- ▶ Pontualidade
- ▶ Compromisso com a qualidade
- ▶ Prazo

Com o objetivo de materializar tais valores e garantir a sua vivência na prática, a Lotus elaborou este Código, que traz os princípios básicos de conduta que estruturam a Lotus, sob um ambiente ético, íntegro e sustentável. Ele é aplicável a todas e todos os nossos parceiros e Colaboradores, independentemente de cargo ou função exercidos, bem como a Terceiros, incluindo prestadores de serviços, fornecedores e outros terceiros que de qualquer maneira atuem em nome, interesse ou benefício da Lotus.

# Como nos Relacionamos





## 2. Como nos Relacionamos

2.1.

### Relacionamento com Clientes

Com o propósito de contribuir com as cidades de maneira diferente, de trazer uma arquitetura autoral, uma qualidade construtiva com rigor estético diferenciado, de trazer projetos com tecnologia e sustentabilidade, bem como de atuar com eficiência e agilidade no cumprimento de prazos, sempre em conformidade com a legislação, a Lotus entende que a relação com seus clientes deve ser igualmente diferenciada e refletir todos os parâmetros elevados que a Lotus se propõe a ter.

Desse modo, nossas relações com Clientes são pautadas pela integridade e pela transparência.

Não oferecemos ou prometemos vantagens indevidas, nem aceitamos a troca de favores em nossas negociações. Valorizamos nossos Clientes por sua individualidade e buscamos manter a confiança mútua em nossos relacionamentos, através da transparência em nossos negócios. Nesse sentido, em nenhum momento nossas ações devem coagir, forçar, ou de qualquer outro modo, constranger nossos Clientes a fecharem negócio conosco, tampouco agir de modo a atentar contra a livre-concorrência.

## 2.2.

### Relacionamento com Colaboradores

Parte integrante de nossa busca pela excelência são as nossas pessoas. É somente graças ao esforço individual de cada um de nossos Colaboradores que a Lotus consegue crescer e alcançar espaços ainda maiores. Parte dessa valorização se reflete no nosso ambiente de trabalho, que deve ser harmônico e produtivo, garantir as mesmas oportunidades de desenvolvimento a todas e todos, e estar baseado no respeito, no acolhimento e na aceitação e valorização das diferenças.

A Lotus não tolera nenhum tipo de assédio, discriminação, preconceito ou intimidação.



Respeitamos a legislação trabalhista e todas as outras normas aplicáveis em nossas relações com Colaboradores, não tolerando qualquer forma de trabalho inadequado, forçado, infantil, ou em condições incompatíveis com a dignidade e o desenvolvimento de nossos Colaboradores, em nossa cadeia produtiva.

Ainda, nos preocupamos com o bem-estar e saúde de nossos Colaboradores, garantindo um meio ambiente seguro, com instalações e equipamentos de proteção adequados às atividades de nosso negócio. Todas as legislações e normas técnicas devem ser observadas em quaisquer empreendimentos e atividades da Lotus, tanto por nossos Colaboradores como por Terceiros.

Ainda, cabe especialmente aos gestores e diretores dar o exemplo e manter o ambiente de trabalho íntegro e ético, cultivando a cordialidade e o diálogo. É esperado de nossos gestores:

- ▶ Apoio, cumprimento e divulgação do presente Código de Ética e demais políticas adotadas pela Lotus;
- ▶ Não utilização de seu cargo, influência ou o nome da Lotus para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros; e
- ▶ Não estabelecer metas inatingíveis ou pressões irrazoáveis aos seus Colaboradores.



Qualquer tipo de violação a estes preceitos que venha a ser presenciada ou indiretamente conhecida por Colaboradores, deve ser imediatamente comunicada, através do Canal de Denúncias, disponível em <https://canaldedenuncias.com.br/lotuscidade> ou também pelo telefone 0800 300 4532.

## 2.3

### Relacionamento com Terceiros

Terceiros, que incluem, entre outros, prestadores de serviços, fornecedores, subcontratados e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome, interesse ou benefício da Lotus, são parte importante em nossos negócios, sem os quais não poderíamos alcançar a excelência que buscamos. Todas as nossas relações com Terceiros, sejam institucionais ou comerciais, são estruturadas nos princípios de integridade presentes na sociedade, nesse Código, na Política Anticorrupção e na Política de Contratação de Terceiros da Lotus.

Exige-se que todo e qualquer Terceiro que atuar em nome, interesse ou benefício da Lotus esteja alinhado e observe nossos princípios em suas relações. Todas as políticas internas da Lotus, inclusive o presente Código e a Política Anticorrupção, são igualmente aplicáveis a Terceiros, sendo obrigatório o conhecimento do presente Código, além da necessidade da assinatura do termo de compromisso.

Para mais informações a respeito dos critérios e requisitos utilizados para a contratação de Terceiros, a Lotus possui uma Política de Contratação

de Terceiros, que pode ser solicitada ao e-mail [transparencia@lotuscidade.com.br](mailto:transparencia@lotuscidade.com.br). Em caso de dúvida, pode-se também entrar em contato com o mesmo e-mail.

## 2.4

### Relacionamento com Concorrentes

A preservação da livre-concorrência é fundamental para a entrega de obras de qualidade e de excelência para nossos Clientes. Por isso, é também nossa responsabilidade prezar por relacionamentos saudáveis e legais com nossos concorrentes. Nesse sentido, é vedada a quaisquer Colaboradores e/ou Terceiros que atuem em nome da Lotus a prática de atos de concorrência desleal ou que interfiram e atentem, direta ou indiretamente, contra a livre-concorrência do mercado, estando terminantemente vedada qualquer prática anticompetitiva, incluindo qualquer forma de colusão ou divisão de mercado, alinhamento de preços, formação de cartel, ou qualquer forma de interferência indevida com o caráter competitivo de licitações públicas.

## 2.4

### Relacionamento com a Sociedade e o Meio Ambiente

Todos os empreendimentos da Lotus refletem nossa preocupação com nosso meio ambiente. A responsabilidade social é um pilar da nossa atuação. Nesse sentido, possuímos diferentes iniciativas sustentáveis para garantir a viabilidade ecológica de nossos prédios, preservando nosso compromisso em garantir o bem-estar social e qualidade de vida. Durante o processo construtivo empregamos técnicas de reciclagem e de reaproveitamento de materiais, além de incentivar que nossos Colaboradores também adotem comportamentos sustentáveis em sua vida privada, como a redução do uso de plástico e de água.



Assim, acreditamos que sempre podemos fazer mais pelas comunidades em que estamos inseridos, inclusive em iniciativas locais que possam impactar positivamente o meio no qual estamos inseridos.

## 2.5

### Relacionamento com o Poder Público

Nossas atividades cotidianas muitas vezes dependem de licenças, alvarás, permissões e outras autorizações concedidas pelo poder público. Nesse sentido, nossas relações com o poder público, e em especial com Agentes Públicos, devem ser pautadas pela transparência e integridade, bem como nos demais princípios estabelecidos na Legislação Nacional e Internacional de Combate à Corrupção.

De modo geral, a Lotus espera que as pessoas que se relacionem com Agentes Públicos no

exercício de suas funções, agindo em nome, interesse ou benefício da Lotus, atuem de modo transparente, ético e legal, seguindo as regras do presente Código, da Política Anticorrupção, e de toda legislação nacional e internacional aplicável. É importante que nossas pessoas criem um senso crítico para distinguir situações irregulares. Para isso, ao se deparar com uma situação delicada ou de dúvida, incentivamos que nossas pessoas façam a si mesmas os seguintes questionamentos:



“O ato que pretendo praticar é compatível com o Código e com as Políticas da Lotus?”

“Eu poderia defender facilmente a licitude e a moralidade do ato que pretendo praticar perante meus superiores, familiares e autoridades?”

“O que meus amigos e familiares pensariam se soubessem sobre o ato que pretendo praticar? Considerariam a minha ação como ética e positiva?”.

Respostas negativas a quaisquer dessas perguntas devem ser imediatamente identificadas como sinais de a conduta em questão não deve ser praticada, e de que os canais adequados da Lotus devem ser acionados para apontar o problema identificado.

Da mesma forma, é terminantemente proibido a Colaboradores e Terceiros que atuem em nome da Lotus oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida, seja esta pecuniária ou não, para agentes públicos ou terceiros a eles relacionados, qualquer que seja a razão.

Para mais informações, a Lotus possui uma Política Anticorrupção própria, que aprofunda os temas tratados neste tópico e que conjuntamente, com este Código, deve ser seguida integralmente por Colaboradores e Terceiros. A Política Anticorrupção pode ser solicitada ao e-mail [transparencia@lotuscidade.com.br](mailto:transparencia@lotuscidade.com.br). Em caso de dúvida, pode-se também entrar em contato com o mesmo e-mail.

## 2.6

### Relacionamento com a Imprensa

A Lotus acredita na democracia e na pluralidade de opiniões, e reconhece o papel da imprensa como instância fundamental na consolidação de uma sociedade verdadeiramente democrática, que aceita e debate opiniões e visões divergentes. Portanto, nossas relações com a imprensa também devem ser pautadas pelo respeito à diferença, pela honestidade e transparência, refletindo sempre nossa atuação correta e dentro da lei.

Nesse sentido, apoiamos a livre manifestação de nossas pessoas. Contudo, como regra, contatos com a imprensa em nome da Lotus devem ser feitos por somente pelos seus diretores. Assim, qualquer manifestação para a imprensa ligada às atividades da Lotus deve ser previamente e expressamente informada e autorizada pelo Departamento de Comunicação.

# Nossas Diretrizes



# 3.

## Nossas Diretrizes

### 3.1

#### Proteção de Dados e Segurança da Informação

Além de possuir ativos físicos, como computadores, equipamentos, máquinas, e outros materiais, a Lotus também lida com ativos intangíveis de grande relevância, como são os dados pessoais de nossos Colaboradores, Clientes, e de qualquer Terceiro com o qual tenhamos relacionamento. O tratamento de tais dados pessoais é um tema de relevância para nós e por isso seguimos todas as prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Nesse sentido, não é permitido o compartilhamento externo de qualquer tipo de informação pessoal coletada e tratada pela Lotus, tampouco a manipulação ou tratamento diverso de dados pessoais para outros fins que não os das finalidades institucionais da Lotus.

Do mesmo modo, não apenas os dados pessoais recebidos devem ser tratados internamente, como quaisquer informações que circulem em nossos sistemas internos, como e-mails corporativos e redes internas, são propriedade da Lotus e devem sempre respeitar os devidos fins relacionados às nossas operações. Assim sendo, é vedado o compartilhamento ou repasse de tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações confidenciais da Lotus ou de informações de outras partes, mas sob os cuidados da Lotus.



### 3.2

#### Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade Para Agentes Públicos e Privados

O oferecimento ou a aceitação de brindes, presentes ou itens de entretenimento e hospitalidade por parte de Colaboradores ou Terceiros atuando em nome, interesse ou benefício da Lotus, deve ser feito sempre de acordo com as regras do presente Código e de outras políticas internas aplicáveis, incluindo a nossa Política Anticorrupção, bem como com a legislação nacional e internacional aplicável.

Nesse sentido, todo Colaborador e Terceiro atuando em nome, interesse ou benefício da Lotus deve estar especialmente atento para que o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidade não esteja atrelado a nenhum benefício pessoal

ou para terceiro, tampouco à obtenção, ou até mesmo à intenção de obter, qualquer tipo de ganho indevido de qualquer natureza para a Lotus e seus negócios. Tais ações devem ter caráter estritamente promocional e institucional, não podem envolver itens de valores significativos, não podem implicar ou gerar conflitos de interesse ou caracterizar vantagem indevida, e jamais podem ser utilizadas para recompensar qualquer tipo de negócio obtido, ou para exercer qualquer tipo de influência indevida ou troca de favores, seja de forma implícita ou explícita, em benefício pessoal ou da Lotus.

Especificamente, os Colaboradores ou Terceiros atuando na representação da Lotus devem ter um cuidado especial na relação com Agentes Públicos, atuando sempre com estrito respeito à legislação e às normas aplicáveis a tais pessoas. Como regra geral, é proibido o oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade para Agentes Públicos.

Para mais informações, a Lotus possui uma Política Anticorrupção própria, que aprofunda os temas tratados neste tópico e que conjuntamente com este Código deve ser seguida integralmente por Colaboradores e Terceiros. A Política Anticorrupção pode ser solicitada ao e-mail [transparencia@lotuscidade.com.br](mailto:transparencia@lotuscidade.com.br). Em caso de dúvida, pode-se também entrar em contato com o mesmo e-mail.

### 3.3

## Doações Políticas

Fazemos parte de uma sociedade democrática, que permite que todo e qualquer indivíduo possa exercer sua cidadania e tenha liberdade para exercer seus direitos políticos. No entanto, a Lotus, respeitando a legislação nacional e internacional que lhe é aplicável, não realiza doações e nem contribuições políticas e não mantém qualquer tipo de atividade político-partidária.

Doações para partidos ou candidatos feitas por pessoas relacionadas à Lotus, seja por Colaboradores ou Terceiros, em hipótese alguma devem vincular ou beneficiar a Lotus, direta ou indiretamente. É expressamente vedada a prestação de quaisquer serviços envolvendo a Lotus que possam caracterizar contribuição eleitoral. É igualmente proibida a utilização de nossas dependências para realização de atividades político-partidárias ou o uso de nossos recursos para tais fins.

## Patrocínios e Doações de Caridade

A responsabilidade social e com a sustentabilidade ambiental são dois dos pilares da Lotus. Nesse sentido, doações e patrocínios para entidades sem-fim lucrativo como forma de apoiar e fomentar iniciativas que fazem diferença na realidade social das comunidades em que atuamos são permitidas.

No entanto, com intuito de evitar que doações e patrocínios possam sejam utilizados como um meio de encobrir eventual prática de ilícitos, todo patrocínio deve ser feito conforme as diretrizes legais e seguir as diretrizes gerais deste Código e das demais políticas da Lotus.

Para mais informações, a Lotus possui uma Política Anticorrupção própria, que aprofunda os temas tratados neste tópico e que conjuntamente com este Código deve ser seguida integralmente por Colaboradores e Terceiros. A Política Anticorrupção pode ser solicitada ao e-mail [transparencia@lotuscidade.com.br](mailto:transparencia@lotuscidade.com.br) Em caso de dúvida, pode-se também entrar em contato com o mesmo e-mail.

## Conflito de Interesses

A Lotus adota uma postura de ética e transparência em todos seus relacionamentos e espera que Colaboradores e Terceiros também atuem da mesma forma. Assim, nossas pessoas devem evitar que assuntos de cunho pessoal sejam priorizados em detrimento dos interesses da Lotus, de modo a gerar um Conflito de Interesses.





Uma situação de Conflito de Interesses é caracterizada quando um indivíduo, com poder de decisão, possui interesses pessoais conflitantes com os interesses relacionados à sua atuação profissional junto à Lotus, podendo ser definido pelo auferimento de qualquer tipo de vantagem em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos, sócios etc.) em prejuízo da Lotus.

Assim, ao priorizar interesses pessoais em detrimento dos interesses institucionais da Lotus, nossos Colaboradores e parceiros podem incidir em Conflito de Interesses. Em caso de dúvidas quanto à existência de situações desse tipo a Lotus deve ser comunicada para que avalie a situação e estabeleça a melhor solução para o caso.

Para mais informações, a Lotus possui uma Política Anticorrupção própria, que aprofunda os temas tratados neste tópico e que conjuntamente com este Código deve ser seguida integralmente por Colaboradores e Terceiros. A Política Anticorrupção pode ser solicitada ao e-mail [transparencia@lotuscidade.com.br](mailto:transparencia@lotuscidade.com.br). Em caso de dúvida, pode-se também entrar em contato com o mesmo e-mail.

### 3.6

## Controles Contábeis

Prezamos pela transparência de nossos negócios. Para garantir tal transparência, é essencial que nossos registros contábeis reflitam com exatidão nossas atividades, devendo ser detalhados e analíticos, permitindo o monitoramento de nossas despesas e receitas.

O Departamento Contábil é responsável pela escrituração contábil da Lotus, sendo que deve monitorar e zelar pela integridade dos registros, especialmente daqueles registros que envolvam situações de maiores riscos à integridade, como, por exemplo, aquelas que compreendam pagamentos ou recebimento de valores do poder público. Nossos registros contábeis devem estar sempre prontos para serem auditados, seja por uma auditoria interna, externa ou feita por órgãos reguladores do poder público.

## **Fusões, Aquisições e Operações Societárias**

Todas as operações societárias de que a Lotus participe, incluindo a formação de joint ventures ou sociedades de propósito específico com novos parceiros de investimento, ou mesmo fusões e aquisições, deverão ser precedidas de um processo cuidadoso de diligência prévia, de forma a garantir que nossos parceiros de negócios, ou as novas empresas que potencialmente venhamos a adquirir ou constituir, partilhem dos mesmos princípios e práticas de integridade previstos neste Código.

As disposições deste Código se aplicam integralmente e serão integralmente observadas por todas as sociedades de que a Lotus participe com poderes de controle, e também pelas sociedades de investimento que atualmente controlam a Lotus.

# Nosso Programa de Compliance



# 4.

## Nosso Programa de Compliance

### 4.1

#### Canal de Denúncia

Para garantir e encorajar que as diretrizes deste Código e de outras políticas internas sejam seguidas e respeitadas, garantindo que ocorrências relacionadas a assédio, conflitos de interesses, fraudes, corrupção, entre outras irregularidades, não sejam ignorados, a Lotus disponibiliza um Canal de Denúncias, nas seguintes modalidades:



- ▶ Telefone: 0800 300 4532
- ▶ Web: <https://canaldedenuncias.com.br/lotuscidade>

O Canal de Denúncias admite o envio de relatos anônimos e todo relato enviado terá a garantia de não-retaliação. Os relatos enviados por meio do Canal de Denúncias serão recebidos e tratados por nosso Comitê de Compliance, que poderá contratar terceiro especializado para a condução de apuração. O Comitê de Compliance será responsável por aplicar penalidades, se julgar necessário.

O Comitê de Compliance é composto por 5 membros, de variadas áreas e níveis hierárqui-

cos da Lotus e tem como função zelar pela aplicação deste Código e da Legislação Nacional e Internacional de Combate à Corrupção.

A conclusão dos procedimentos de investigação das denúncias apresentadas será objeto de deliberação pelas instâncias competentes da Lotus, para aplicação das providências e sanções cabíveis.

## 4.2

### Administração do Programa de Compliance

Todos os departamentos e colaboradores da Lotus são responsáveis por zelar pela correta administração, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo do programa de compliance da Lotus, sob coordenação do Comitê de Compliance.

O Comitê de Compliance, tem independência funcional e possui recursos adequados provisionados para a consecução de suas atividades específicas de Compliance, além de ter autoridade interna para implementar as mudanças no programa de compliance que julgar necessárias e fazer cessar imediatamente qualquer irregularidade da qual tome conhecimento. Da mesma forma, o Comitê de Compliance é responsável pelo monitoramento periódico de riscos, e atualização do programa de compliance da Lotus, pelo recebimento e apuração de denúncias, sendo-lhe garantido a independência funcional e podendo deliberar para a aplicação de medidas disciplinares.

O Comitê de Compliance designará os departamentos encarregados da coordenação de treinamentos periódicos dos Colaboradores nos temas desse Código e de outras Políticas, que poderão engajar terceiros especializados para a realização de tais treinamentos.

## 4.3

### Descumprimento do Código e Medidas Disciplinares

O presente Código é de observância obrigatória para Colaboradores e Terceiros da Lotus, e violações a seus termos e/ou a qualquer outra legislação aplicável, podem resultar na aplicação de medidas disciplinares.

Tais medidas podem incluir, a depender da gravidade da violação, entre outras, as seguintes:

- ▶ Advertência formal;
- ▶ Suspensão temporária;
- ▶ Término da relação existente com a Lotus;

A aplicação das penalidades acima referidas ficará a cargo do Comitê de Compliance. Além disso, não se excluem potencial responsabilização administrativa, criminal e/ou civil aplicáveis à conduta.

# Glossário para Consulta

# 5.

## Glossário para Consulta

### Agente Público:

Representa aquele que exerce – ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo – mandato, cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas, em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais. Em maior detalhamento: (i) agente do governo, autoridade, funcionário, servidor, empregado ou representante de qualquer entidade governamental, órgão, departamento, agência ou ofício públicos, incluindo quaisquer entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entidades da administração pública direta ou indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, nacionais ou estrangeiras; (ii) qualquer indivíduo exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego em qualquer entidade de um Estado e suas instrumentalidades, incluindo entidades que prestem serviços ou sirvam a uma função pública; (iii) diretor, conselheiro, empregado ou representante de uma organização internacional pública; (iv) diretor, conselheiro ou empregado de qualquer partido político, bem como candidatos concorrendo a cargos públicos eletivos ou

políticos, no Brasil ou no exterior; (v) um membro de uma família real, incluindo pessoas que não possuam autoridade formal mas possam influenciar em interesses empresariais.

### Assédio Moral:

É identificado pela ocorrência de situações constrangedoras e graves no ambiente de trabalho e pela continuidade destas no decorrer do tempo. Colocar os exemplos dados e adicionar: (i) aplicação de sobrecarga de trabalho acompanhada de inadequadas condições de realização das tarefas e de cobranças exageradas; (ii) ameaças de demissão; (iii) atribuir apelidos humilhantes

### Assédio sexual:

Atos, insinuações, contatos físicos forçados e convites impertinentes com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual. O agente utiliza-se de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função para fazer cantadas, carícias, intimidações e comentários de cunho sexual.

### Brindes:

Qualquer objeto promocional de comunicação, de valor modesto ou sem valor comercial, que venha a ser distribuído em campanhas promocionais, com o objetivo de servir como cortesia

comercial e vinculada à lembrança da marca, tais como: canetas, cadernos, agendas, calendários entre outros de natureza similar.

### **Colaborador:**

Todos os indivíduos relacionados com a Lotus, inclui Membros da Diretoria Executiva, Diretor Presidente e Conselhos da Lotus, bem como todos os indivíduos contratados pela Lotus para exercer atividade laboral, inclusive estagiários.

### **Conflito de Interesses:**

É uma situação na qual um indivíduo está em uma posição que possibilite a existência de um conflito entre seus interesses pessoais e os interesses relacionados à sua atuação profissional junto à Lotus. A caracterização de tal conflito pode ser materializada através de qualquer tipo de vantagem em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos, sócios etc) em prejuízo da Lotus. O Conflito de Interesses pode ser real, potencial ou aparente. Conceitua-se três tipos de Conflito de Interesses, real, potencial ou aparente:

► **Real:** é uma situação evidente que existe de fato. Essa hipótese, por exemplo, ocorreria em uma situação na qual um Colaborador ao contratar uma empresa terceira para fornecer determinado serviço, não segue um imparcial processo de seleção em busca de um Terceiro que atuaria em nome da Lotus e contrata um Terceiro que é uma empresa cujo sócio é sua esposa ou seu marido.

► **Potencial:** é uma situação que ainda não se transformou em conflito real, mas há a possibilidade de que alguma mudança na situação origine um conflito real. Essa hipótese, por

exemplo, ocorreria na mencionada situação em que um Colaborador pretende contratar uma empresa terceira para fornecer determinado serviço e entre as empresas que se apresentam no certame, há uma empresa cujo sócio é sua esposa ou seu marido, mas que tal processo de seleção ainda não aconteceu.

► **Aparente:** é uma situação que poderia deduzir que há um Conflito de Interesses, mas que não existe de fato. Essa hipótese, por exemplo, ocorreria na situação em que um Colaborador pretende contratar determinado Terceiro e que sua esposa ou seu marido trabalham nesse Terceiro, contudo, sem nenhum poder de decisão ou qualquer tipo de interação com o Lotus representando tal Terceiro.

### **Entretenimento:**

Disponibilização de entradas (ingressos ou convites) para qualquer tipo de entretenimento, tais como: exposições, shows, peças de teatro, atividades esportivas, eventos sociais ou similares.

### **Hospitalidade:**

Qualquer tipo de hospitalidade tais como recepções, refeições, hospedagem, despesas de viagem, passagens e/ou deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), entre outras, que podem ser necessárias para viabilizar parcerias, por exemplo, convites para a participação em eventos promovidos pelo Lotus ou, até mesmo, para a participação em eventos sociais apoiados ou patrocinados pela Lotus. A hospitalidade de caráter exclusivo de turismo ou lazer é considerada Presente.

## **Legislação Nacional e Internacional de Combate à Corrupção:**

São as leis, normas e regulamentos de combate à corrupção, nacionais e internacionais, aplicáveis à Lotus, que incluem, mas sem se limitar, a Lei Anticorrupção (“Lei nº 12.846/2013”), a Lei de Improbidade Administrativa (“Lei nº 8.429/1992”), a Lei de Lavagem de Dinheiro (“Lei nº 9.613/1998”) e a Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”).

## **Presentes:**

Qualquer tipo de coisa (objeto ou serviço) de uso ou consumo pessoal, com valor comercial, que uma pessoa possa ofertar, dar ou receber, a título gratuito, normalmente em datas comemorativas ou eventos especiais, em decorrência de um relacionamento ou como forma de agradecimento, tais como: chocolates, bebidas, cestas de Natal etc.

## **Terceiro(s):**

Qualquer tipo de fornecedor, prestador de serviços, agentes intermediários e outros parceiros, além de voluntários, que podem ser pessoas física ou jurídicas, que atuem no nome, interesse ou benefício da Lotus.

## **Vantagem Indevida:**

Qualquer bem, tangível ou intangível, inclusive dinheiro e valores, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele Agente Público ou não. Incluem-se, neste conceito, Presentes, Entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios ou qualquer outra coisa de valor utilizada para tais fins, quais sejam, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão, com o fim de obter, ou não, vantagem comercial inadequada.

6.

# Termo de Compromisso

Declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Conduta da Lotus Cidade e assumo o compromisso de respeitá-lo e cumpri-lo, zelando por sua aplicação.

---

Empresa/Unidade

---

Data

---

CPF ou CNPJ

---

Nome Completo (legível) e cargo

---

Assinatura